TC 026.060/2008-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Hospital Cristo Redentor S.a. - MS.
Responsáveis: Gasparita Clarete Mariu Lodeyro (031.586.108-84); Hospitália Produtos Para Saúde S.a (01.476.334/0003-60); Ilidio Jose Theisen (114.572.790-53); Intelimed Comércio e Representações Ltda. (94.985.603/0001-33); Jorge Affonso Silveiro Schreiner (262.477.980-91); Ladimir Kosciuk (292.951.060-91); Marivaldo da Silva (743.773.109-68); Mauro de Oliveira Lucas (381.635.600-10); Orthomed Comércio e Representações Ltda. (01.192.177/0001-08); Prohosp Comércio, Representações de Produtos Hospitalares Ltda. (90.115.882/0001-23); Sayonara Goretti Mariu Lodeyro (011.068.048-05)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela empresa Prohosp Comércio, Representações de Produtos Hospitalares Ltda., na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 21 de maio de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48475119.